

## EDITAL CPSP 17/2026

**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 47/2025, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares comuns ao Mestrado e Doutorado, nos dias 10 e 11 de março de 2026, exclusivamente, pelo link [www.usf.edu.br/strictopsicologia](http://www.usf.edu.br/strictopsicologia).

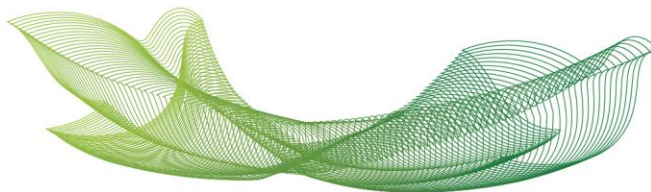
- I. SS1224 – Tópicos Especiais de Avaliação em Psicologia Educacional - 2.ª-feira - tarde
  - a. Ana Carolina Vieira Ribeira.
- II. SS1225 – Tópicos Especiais de Avaliação em Saúde Mental - 4.ª-feira - manhã
  - a. João Lucas Porto Lins da Silva.

**Art. 2.º** A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no primeiro semestre de 2026 será efetivada mediante a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais, recebido por e-mail.

**§ 1.º** Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

**§ 2.º** Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

**§ 3.º** O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.



**§ 4.º** Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

**Art. 3.º** No dia 10 de março de 2026, até as 15h (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, [psicologia.pos@usf.edu.br](mailto:psicologia.pos@usf.edu.br).

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

**Art. 4.º** O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 9 de março de 2026.

Felipe Valentini  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Psicologia